



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO N° 2600 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para requerimentos de parcelamentos de dívida ativa que trata a Lei Complementar nº127 de 12 de setembro de 2023 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 12 de setembro de 2023 que autoriza o parcelamento de débitos tributários de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, §1º da referida Lei prevê autorização para prorrogar o prazo do requerimento;

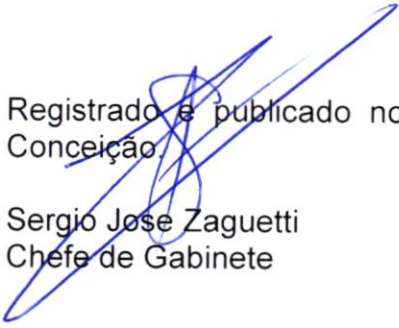
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado **até 22 de dezembro de 2023** o prazo do requerimento para parcelamento de débitos tributários de qualquer natureza inscritos em dívida ativa de que trata a Lei Complementar nº 127 de 12 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL


Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete